



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE CORDEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Secretaria Municipal  
de Administração  
PROCESSO Nº 1091/2022  
FLS. 02

### COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO FINANCEIRO

Comunicamos que o registro abaixo foi efetuado com sucesso e que o mesmo já foi encaminhado para o(s) devido(s) setor(es) competente(s) para as devidas providências.

Confira abaixo algumas informações contidas em nosso banco de dados:

**Classificação:** Processo, Abertura Nº 001091/2022 - Interno

**Origem:** Protocolo Financeiro

**Abertura:** 28/06/2022 13:44:19

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Assunto:** Prestação de Serviço

**Detalhamento:** Processo de serviço, objetivando a confecção de 200 chevaiero em técnica de amigurumi para a Expo 2022.

Informamos também que o andamento do mesmo pode ser acompanhado via internet. Para isto basta acessar o endereço <https://www.cordeiro.rj.gov.br/> e digitar a chave de acesso abaixo:

Chave de Acesso: **1256439012022**

\_\_\_\_\_  
Protocolista

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CORDEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**CONTROLE**  
**Interno**

Secretaria Municipal  
de Administração  
PROCESSO Nº 1091/2022  
FL. 03 ASS. [assinatura]

<b>MEMORANDO FINANCEIRO</b>		<b>Nº</b>	<b>023</b>
<b>Interessado:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	<b>DATA:</b>	<u>28/06/2022</u>
<b>Objeto:</b>	<b>REFERENTE A CONFEÇÃO DE 200 CHAVEIROS NO FORMATO DE CORDEIRINHO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO EM COMEMORAÇÃO AO CENTENÁRIO DA EXPO 2022</b>		
<p><b>Senhor Prefeito,</b></p> <p>Em atenção ao tema em fulcro, sirvo-me do presente para solicitar autorização para abertura de processo de serviço, objetivando a confecção de 200 chaveiros em técnica de amigurumi para Expo 2022.</p> <p>A confecção desses chaveirinhos se faz necessário para a 78ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO</p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO</b> <i>Allessandro José da Silva Concencio</i> <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA</b> MATRÍCULA: 300101083</p> <p><u>[assinatura]</u> Secretário (a) da Pasta Matrícula nº</p>			
		Ilmo Sr. <b>LEONAN LOPES MELHORANCE</b> <i>Prefeito</i>	<b>DATA</b> 28/06/2022

**REQUISIÇÃO - MEMORANDO Nº 023/2022**

MATERIAIS  USO CONTÍNUO?   
SERVIÇOS   
OBRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	Confeção de 200 chaveiros com técnica de Amigurumi. Modelo: Animal Cordeiro (referência ao símbolo do Município), conforme imagem abaixo.	SERV.	1





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE CHAVEIRO COM A TÉCNICA AMIGURUMI PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, de acordo com as especificações, modelo e quantidade descrito neste Termo de Referência.

Neste tocante, tal contratação tem o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Cultura na divulgação para a 78ª Exposição Agropecuária do Município, por Dispensa de Licitação.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a importância histórica como um marco do Centenário da primeira Exposição Agropecuária do Município de Cordeiro realizada, este ano comemoramos a 78ª Exposição Agropecuária em nosso município, tal evento dentro de seu significativo, já seria de conhecimento e reconhecimento por muitos.

Aliado ao fato da chegada deste grande evento está um hiato de quase 3 anos sem a comemoração da mesma devido a um período delicado ocasionado pelo vírus da Covid 19 no mundo todo onde somente agora as pessoas estão retornando ao convívio social de maneira tranquila e festiva e também sendo reforçada pela representatividade que é deste marco dos 100 anos, o símbolo de nossa amada Cordeiro, através de um chaveiro-brinde será um divulgador tanto da Expo 2022 como também do município, para aqueles presentes que lá estejam, sendo autoridades, pessoas ilustres tanto do município quanto de fora.

### 3. DESCRIÇÃO

ITEM	UNIDADE	QUANT
Confecção de 200 chaveiros com técnica de Amigurumi. Modelo animal cordeiro (referência ao símbolo do Município), conforme imagem abaixo.	SERV.	1

### 4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços deverão ser executados e entregues, antes do início da exposição contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Cultura. O prazo de realização será de acordo com o solicitado por esta secretaria.



4.2. Os serviços solicitados pela Secretaria de Cultura deverão ser realizado e entregue no local a ser indicado por esta, definido com a Ordem de Serviço. Acompanhado da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de serviço, dentro do prazo estabelecido no item 4.1.

4.3. Todos os serviços deverão atender o disposto em todas as legislações vigentes.

4.4. Os serviços solicitados não poderão ser substituídos, sem a autorização prévia da Secretaria solicitante, mesmo que sejam por serviços de qualidades equivalentes. Caso haja necessidade de substituição, a mesma deverá ser solicitada por escrito e com comprovação das devidas justificativas, para que possa ser analisada pela Secretaria juntamente com o Jurídico da Prefeitura.

4.5. A Ordem de Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da Dispensa de Licitação, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de execução do objeto.

4.6. A ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

4.7. A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de sua realização, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

4.8. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

4.9. Durante o prazo de vigência do Contrato, a CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal solicitante em cada "Ordem de Serviço".

4.10. A empresa deverá fornecer mão de obra especializada (técnica amigurumi) para a execução dos serviços, bem como deverá ser responsabilizar por todo o material a ser utilizado na confecção dos chaveiros.

## 5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. - Prestados os Serviços, o seu recebimento será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:





a - Provisoriamente, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis da entrega do objeto, pelo Município de Cordeiro, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e do Edital, da proposta, da nota de empenho e do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

b - Definitivamente, pelo responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, para verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações da solicitação.

5.2. – A aprovação do serviço pelo setor responsável não exclui a responsabilidade civil do licitante por vício de qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas na **RELAÇÃO DE ITENS DO PROCESSO**.

5.3. - A Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, no momento da conclusão da execução dos serviços, deverá vir acompanhada de todos os relatórios aqui previstos e solicitados pela Prefeitura/Secretaria Municipal de Fazenda.

5.4. – a Secretaria Municipal de Cultura se reserva o direito de solicitar novos relatórios para conferência, de acordo com a necessidade.

5.5. - Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade da execução dos serviços pelo prazo estabelecido, e estará obrigada a substituir ou refazer aquele que apresentarem falhas.

5.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, em tempo hábil para realização da viagem.

5.7. O Contratante se reserva o direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

5.8. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

## **6. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos serão efetuados após a análise da conformidade dos produtos entregues com o discriminado na respectiva nota fiscal, mediante o aceite pelo Secretário solicitante, e de acordo com a programação financeira da Administração Municipal.

6.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal da licitação pela contratante.



6.3. Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de serviços em desacordo com a autorização emitida pela Secretaria solicitante e com este Termo de Referência.

6.3.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à vencedora e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

6.4. - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do fornecedor, por ordem bancária em prazo não superior a 30 (trinta) dias da emissão da Fatura ou Nota Fiscal. Sob nenhuma hipótese será acatada cobrança através de Boleto Bancário.

6.5. - O pagamento de cada fornecimento será efetuado pela Secretaria Correspondente em prazo não superior ao 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.

6.6. - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de Cordeiro, o devido será acrescido de 1% (um por cento) a título de multa, incidindo uma única vez, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

6.7. - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário Municipal do órgão requisitante do Município de Cordeiro.

6.8. Caso o Município de Cordeiro efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

6.9. - A contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do serviço especificado para cada item.

6.10. - As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome e endereço do órgão contratante.

6.11. - Havendo identificação na Nota Fiscal ou Fatura de cobrança indevida, o fato será informado à contratada e, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal dos serviços devidamente corrigida, sendo atestada pelo responsável designado pelo Gestor do Contratante.

6.12. - A identificação de cobrança indevida na Nota Fiscal dos serviços, por parte do Município de Cordeiro, deverá ocorrer em no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento pelo órgão requisitante.





6.13. - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual, inclusive.

## 7. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 7.1 - DA CONTRATADA:

a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.

d) Executar os serviços conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.

g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para execução dos serviços;

h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;

i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços;

j) A Contratada deverá observar detalhadamente a descrição de cada item, visto que existem normas a serem seguidas sob fiscalização tanto desta Secretaria como do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e União.

k) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

### 7.2 - DA CONTRATANTE:

a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários a execução dos serviços.





- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução dos serviços constantes da Ordem de Serviço.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 5 deste Termo de Referência.
- e) Providenciar a inspeção dos serviços executados pela Contratada.
- f) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.
- g) Fazer consulta prévia ao Chefe do Setor de Contabilidade quanto à existência de Dotação Orçamentária, para a efetiva aquisição do material.
- h) Fazer consulta prévia à Secretaria de Fazenda quanto à existência de saldo financeiro, procedendo que à reserva prévia, no valor do material a ser solicitado.

## 8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada de acordo com os termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93.

*Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

*§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.*

8.2. Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos produtos entregues, será as servidoras:

- Patricia Carmona Romeiro – matrícula 30093564 – Professor 1/4

8.3. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



Cidade Exposição

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Secretaria Municipal  
de Administração  
PROCESSO Nº 1091/2021  
FLS. 11 ASS. \_\_\_\_\_

8.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização, pelo servidor acima mencionado, sem o qual não será permitido nenhum pagamento.

## 9. DA SUBCONTRAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto, salvo se houver autorização por escrito do Município de Cordeiro.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III. Fraudar na execução do contrato;
- IV. Comportar-se de modo inidôneo;
- V. Cometer fraude fiscal;
- VI. Não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II. Multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- III. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- VI. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- VII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;





10.3 Também fica sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

## 11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Cordeiro – Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a legislação pertinente e sempre de acordo com o presente Termo de Referência.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação de qualquer empresa proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

Cordeiro, 28 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
*Allessandro Jose da Silva Concencio*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
MATRÍCULA: 300101083

**ALESSANDRO JOSE DA SILVA CONSCENCIO**  
Secretário Municipal de Cultura



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICIPIO DE CORDEIRO**

Processo nº: **0001091/2022**  
Data: **28/06/2022**  
Folha nº: 13 Rubrica: [assinatura]

**COMPROVANTE DE DESPACHO**

**ORIGEM**

REMESSA **000009424**

Local (Setor) **Protocolo Financeiro**

Data e Hora **28/06/2022 13:46:51**

Enviado Por **Fernanda Maia Freire**

Setor de Origem **Protocolo Financeiro**

Despacho **Andamento.**

**PROTOCOLO(S)  
Processo**

**Requerente**

**Assunto**

Processo, Abertura Nº 001091/2022 - Interno

Fernanda Maia Freire

Prestação de Serviço - Padrão

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **Setor de Compras**

Cordeiro, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Setor de Compras**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CORDEIRO  
SECRETARIA DE CULTURA

PROCESSO Nº 1091/2022

FLS 14 ASS. 8

MM

ANEXO III

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA OFERECIDA	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
01	Confecção de 200 chaveiros com técnica de amigurumi. Modelo animal cordeiro (referência ao símbolo do Município), conforme imagem abaixo.	SERV.	1		8.200,00	8.200,00

TOTAL

RAZÃO SOCIAL: Nietarte e Decorações  
CNPJ: 19981019000194  
ENDEREÇO: Rua B, nº 20 B.N.H.  
BAIRRO: São Luiz CIDADE: Cordeiro CEP: 28540-000  
TELEFONE: (22) 981353581  
E-MAIL: nietacalves@gmail.com  
BANCO: Causa Econômica AGÊNCIA: 3174 CONTA: 0000 3942-7  
VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ DIAS.

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DA LEI N° 8.666/1993

DATA: 05/07/2022

Antonietta da C. Alves  
REPRESENTANTE DA EMPRESA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CORDEIRO  
SECRETARIA DE CULTURA

PROCESSO Nº 1091/2022  
FLS. 15 ASS. 8

15

ANEXO III

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA OFERECIDA	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
01	Confecção de 200 chaveiros com técnica de amigurumi. Modelo animal cordeiro (referência ao símbolo do Município), conforme imagem abaixo.	SERV.	1		9.000,00	9.000,00

TOTAL

RAZÃO SOCIAL: Civanda Artesanal  
CNPJ: 26.875.168/0001-90  
ENDEREÇO: Rua Mamele Louro 55  
BAIRRO: Rio Sales CIDADE: Cordeiro CEP: 28540-000  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: zakizyma:jlal@gmail.com  
BANCO: 260 BUB AGÊNCIA: 0001 CONTA: 23010518-4  
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

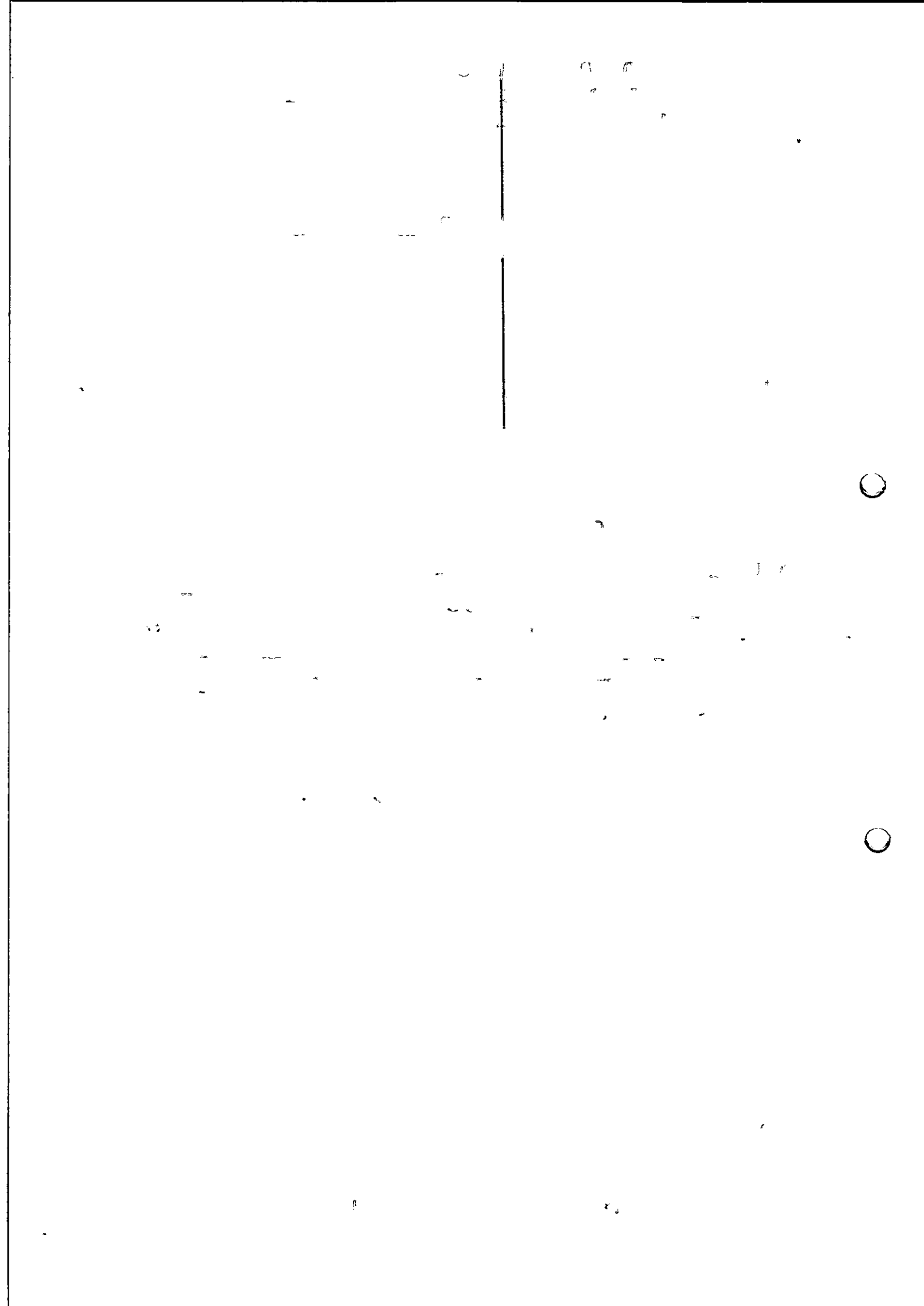
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DA LEI N° 8.666/1993

DATA: 05/04/2022

[Assinatura]  
REPRESENTANTE DA EMPRESA







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CORDEIRO  
SECRETARIA DE CULTURA

PROCESSO Nº 10911/2022

FLS 16 ASS. 0

16

ANEXO III

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA OFERECIDA	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
01	Confecção de 200 chaveiros com técnica de amigurumi. Modelo animal cordeiro (referência ao símbolo do Município), conforme imagem abaixo.	SERV.	1		5.000,00	5.000,00

TOTAL | Cinco mil reais

RAZÃO SOCIAL: Cleuma Lima Silva Cabral  
CNPJ: 36.969.413.0001-28  
ENDEREÇO: Rua José Anunciação Pereira, 187 -  
BAIRRO: Jardim do Alah CIDADE: Cordeiro RJ CEP: 28540-000  
TELEFONE: 22-981423311  
E-MAIL: cleumaartesanal@yahoo.com.br  
BANCO: Banco Brasil AGÊNCIA: 0915-6 CONTA: 21.517-1  
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

CNPJ: 36.969.413/0001-28

CLEUMA LIMA SILVA  
CABRAL

Rua José da Anunciação Pereira, 187 - Casa  
Jardim do Alah - CEP 28540-000  
Cordeiro RJ

DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993

DATA: 05/07/2022

  
REPRESENTANTE DA EMPRESA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CORDEIRO  
SECRETARIA DE CULTURA

PROCESSO Nº 10911/2022  
FLS. 17 ASS. 0 17

ANEXO III

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA OFERECIDA	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
01	Confeção de 200 chaveiros com técnica de amigurumi. Modelo animal cordeiro (referência ao símbolo do Município), conforme imagem abaixo.	SERV.	1		₹. 800,00	₹. 800,00

TOTAL

RAZÃO SOCIAL: Antônia Joima Bardassan  
CNPJ: 17.150.627-0001-21  
ENDEREÇO: Rua Coronel José O. de Lencastro, 565  
BAIRRO: Serra Lampas CIDADE: Cordeiro CEP: 28540-000  
TELEFONE: (22) 981413616  
E-MAIL: antoniaartes@hotmail.com  
BANCO: Itaú AGÊNCIA: 8230 CONTA: 05328-5  
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993

DATA: 08, 07, 2022

Antônia Joima Bardassan  
REPRESENTANTE DA EMPRESA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
"CORDEIRO - CIDADE EXPOSIÇÃO"

Proc. 001091 / 2022

Fl. \_\_\_\_\_

Serv \_\_\_\_\_

### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES (MEDIO)

Compra Direta Nº 001047/2022 - Processo Nº 001091/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 8.666/93

Tipo de Julgamento: DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 8.666/93

Metodo Escolhido: VALOR MÉDIO

FORNECEDORES											
Item	Lote	Especificação	Valor Médio Unitário	Und.	Quantidade	CLEUMA LIMA SILVA CABRAL_00146448782	ANTONIA LIMA BARDASSON	ANTONIETA DA CONCEICAO ALVES 06957758710	FABIANA GONCALVES GOMES - CIRANDAR ARTESANATO		
001		CONFECCÃO DE CHAVEIRO - COM TÉCNICA DE AMIGURUMI, MODELO ANIMAL CORDEIRO(REFERÊNCIA AO SIMBOLO DO MUNICIPIO) 200 CHAVEIROS	7.500,000	SERV	1,00	5.000,000 5.000,000	7.800,000 7.800,000	8.200,000 8.200,000	9.000,000 9.000,000	9.000,00	
						5.000,00	7.800,00	8.200,00	9.000,00	9.000,00	
						Valor Total OBTIDO	7.500,00	7.800,00	8.200,00	9.000,00	
						Valor Total VENCIDO	5.000,00				

  
BRUNA ROGÉRIO DOS SANTOS  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
Diretora de Compras  
Matrícula: 010211449

SETOR DE COMPRAS  
PROCESSO Nº. 1091/2022  
Fls: 10 Ass: BL



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		<b>SETOR DE COMPRAS</b> PROCESSO Nº: <u>10951222</u> Fls.: <u>11</u> Ass.: <u>8</u>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.969.413/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/04/2020</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CLEUMA LIMA SILVA CABRAL 00146448782</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CLEUMA ARTESANATO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos</b> <b>16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis</b> <b>17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes</b> <b>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE DA ANUNCIACAO PEREIRA</b>	NÚMERO <b>187</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>28.540-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM DE ALAH</b>	MUNICÍPIO <b>CORDEIRO</b>	UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CLEUMAARTESANATO@YAHOO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(22) 8142-3311</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/04/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2022** às **14:46:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOSETOR DE COMPRAS  
PROCESSO Nº: 1091/22  
Fls: 20 Ass: [assinatura]**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLEUMA LIMA SILVA CABRAL 00146448782 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.969.413/0001-26

Certidão nº: 22168619/2022

Expedição: 13/07/2022, às 14:48:25

Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEUMA LIMA SILVA CABRAL 00146448782 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.969.413/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Data da consulta: 13/07/2022 11:55:39

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.969.413/0001-26**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CLEUMA LIMA SILVA CABRAL 00146448782**

SETOR DE COMPRAS  
PROCESSO Nº. 10931/22  
Fis: JA Ass. JB

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/04/2020**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 20/04/2020**

+ Mais informações



Voltar

Gerar PDF

407

SETOR DE COMPRAS  
PROCESSO Nº. 10931 232  
Fls: 22 Ass. B

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.969.413/0001-26  
**Razão Social:** CLEUMA LIMA SILVA CABRAL 00146448782  
**Endereço:** RUA JOSE DA ANUNCIACAO PEREIRA 187 CASA / JARDIM DE ALAH /  
CORDEIRO / RJ / 28540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/07/2022 a 09/08/2022

**Certificação Número:** 2022071101484135351348

Informação obtida em 13/07/2022 14:50:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

SETOR DE COMPRAS  
PROCESSO Nº. 10981/2022  
Fls: 23 Ass. B

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLEUMA LIMA SILVA CABRAL 00146448782**  
**CNPJ: 36.969.413/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:35 do dia 13/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2023.

Código de controle da certidão: **2E91.4B77.4E52.8511**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS

PROCESSO Nº 1091/2022  
FLS. 24 ASS. 8

### CERTIDÃO

Após análise do objeto e do(s) item (ns) constante(s) das cotações do procedimento nº 1091/2022, concluímos que **NÃO Foram adquiridos** itens da natureza **OBRAS DE ARTE E ARTIGOS CULTURAIS** no presente exercício financeiro.

Informamos que as pesquisas de preço efetuadas junto aos fornecedores e anexadas ao processo foram realizadas pela secretaria demandante.

Cordeiro, 12 de julho de 2022

  
BRUNA ROGÉRIO DOS SANTOS  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
Diretora de Compras  
Matrícula: 010211449

BRUNA ROGÉRIO DOS SANTOS  
Diretora do Departamento de Compras



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PROCESSO Nº 10911/2022  
FLS. 25 ASS. 8

## CERTIDÃO

Informamos que as cotações de preços foram feitas pela Secretaria municipal de Cultura, deste modo, atestamos que as pesquisas de preços efetuadas junto aos fornecedores e anexadas a este processo devido a especificidade do serviço, não há como determinar o preço de mercado do mesmo.

Atenciosamente,

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
*Alessandro José da Silva Concencio*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
MATRÍCULA: 300101083

Allessandro José da Silva Concencio  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
"CORDEIRO - CIDADE EXPOSIÇÃO"

Proc. N°  
Fls.  
Servidor:

PROCESSO Nº 1091/2022  
FLS. 26 ASS. 0

		DATA:	12-jul-22
ÓRGÃO REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Cultura	MEMORANDO Nº.	000/2022
OBJETO	Processo de serviço, objetivando a confecção de 200 chaveiros em técnica de amigurumi para a Expo 2022.		

Item	<u>O Check List que deverá ser preenchido pelo Setor de Compras</u>	SIM	NAO	NÃO SE APLICA
1	MEMORANDO FINANCEIRO	X		
2	ESTUDO PRÉVIO (JUSTIFICATIVA, CONDIÇÃO DE ENTREGA E QUANTIDADE)			X
3	TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO	X		
4	COTAÇÕES / ORÇAMENTOS	X		
5	CADASTRO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	X		
6	A REALIZAÇÃO DA DESPESA NA MODALIDADE "DISPENSA" OBEDECE AO INCISO I DO ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93 (Obras e Serviços de Engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na Lei 9.648/98 ATÉ R\$33.000,00) ..			X
7	A REALIZAÇÃO DA DESPESA NA MODALIDADE "DISPENSA" OBEDECE AO INCISO II DO ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93 (Outros Serviços e Compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na Lei 9.648/98 ATÉ R\$ 17.600,00) ...	X		
8	A EMISSÃO E PUBLICAÇÃO DA LAUDA NOS CASOS PREVISTOS NO ART. 26 DA LEI 8.666/93 COMBINADO COM A LEI 9.648/98, NOS CASOS INEXIGIBILIDADE REFERIDAS NO ART. 25, NECESSARIAMENTE JUSTIFICADAS, E O RETARDAMENTO PREVISTO NO FINAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 8º			X
9	CONSTAM NO MÍNIMO 05 (CINCO) COLETAS DE PREÇOS, QUE VALERÃO COMO PROPOSTA DA FIRMA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL(IS) / SERVIÇO(S).		X	
10	AS COLETAS ANEXADAS AO PROCESSO FORAM CORRETAMENTE PREENCHIDAS E PROTOCOLADAS PELOS FORNECEDORES.	X		
11	COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE, APRESENTADA OBSERVANDO AS FORMALIDADES LEGAIS.			X
12	FORAM INDICADAS AS FONTES DE PESQUISADAS.			X
13	CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVA A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO	X		
14	CERTIDÃO NEGATIVA DE FGTS	X		
15	CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA	X		
16	CERTIDÃO DE REGULARIDADE MUNICIPAL			X

Mediante o que nos oferece o presente processo, ATESTO a regularidade das fases iniciais, para a realização da despesa.

BRUNA ROGERIO DOS SANTOS Prefeitura Municipal de Cordeiro Diretora de Compras Matrícula: 010211449  ( carimbo e assinatura)	DATA:
	12-jul-22





RUBRICA

## DESPACHO

PROCESSO Nº 1091/2022  
FLS 27 ASS. 8

**Considerando**, que a Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública;

**Considerando** que a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração;

**Considerando** que o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório;

**Considerando** que a dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa;

**Considerando** que o valor da contratação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação;

Sendo assim, diante dos autos juntados e analisados **até o momento**, não vislumbramos óbice no prosseguimento da despesa.

É o relatório, s.m.j.

Cordeiro, 12 de julho de 2022.

*Sandra da Silva Laurindo*  
Controladora Geral  
Matricula nº 081211340



**MUNICÍPIO DE CORDEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**RIO DE JANEIRO**  
**28.614.865/0001-67**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000111/2022 - LIBERADA**

PROCESSO Nº 1091/2022  
FLS 28 ASS. 0

**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**

Exercício : 2022

Ficha : 0000270

Data : 12/07/2022

Data Ref.: 12/07/2022

Valor : **5.000,00**

Órgão : 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Função : 13 - CULTURA  
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa : 0025 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO CULTURAL  
Projeto/Atividade : 2.050 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA  
Elemento Despesa : 33903200000 - MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
Subelemento Despesa : 33903201000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
Fonte de Recurso : 03 - Royalties - Estadual

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REF DESPESA OBJETIVANDO CONFECCÃO DE 200 CHAVEIROS EM TÉCNICA DE AMIGURUMI PARA A EXPO 2022.

Saldo Anterior Ficha	5.000,00	Valor Pré Empenho	5.000,00	Saldo Disponível	0,00
----------------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

(cinco mil reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0001091/2022

Modalidade : Dispensa

Objeto :

**SUBELEMENTO**

33903201000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
---	----------

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	5.000,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	5.000,00
O 1	622110000000 - CREDITO DISPONÍVEL	5.000,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	5.000,00

**Local/Data/Assinaturas**

Cordeiro, 12 de julho de 2022



**MUNICIPIO DE CORDEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Cordeiro**

Avenida PRESIDENTE VARGAS, 4254 - CENTRO - Cordeiro - RJ - CEP: 28540-000 CNPJ:  
28.614.865/0001-67 Tel: Fax: Site:

**Autorização de Empenho**  
**Nº 000584/2022**

PROCESSO Nº 1091/2022  
FLS 29 ASS. 0

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - NOVO	Processo	001091/2022
Origem	Compra Direta Nº 001047/2022	Termo/Contrato	
Dotação	1701.1339200252.050.33903200000.03	Ficha-Fonte	00270-03
Fornecedor	CLEUMA LIMA SILVA CABRAL 00146448782	CNPJ	36.969.413/0001-26
Endereço	Rua JOSE DA ANUNCIACAO PEREIRA, 187 - BOM JARDIM - Cordeiro - RJ - CEP: 28540000	Telefone	1111111111

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		CONFECÇÃO DE CHAVEIRO COM TÉCNICA DE AMIGURUMI, MODELO ANIMAL CORDEIRO (REFERÊNCIA AO SÍMBOLO DO MUNICIPIO), 200 CHAVEIROS	UND	1		5.000,0000	5.000,00

**Total Geral**

**5.000,00**

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Processo de serviço, objetivando a confecção de 200 chaveiros em técnica de amigurumi para a Expo 2022

Prazo de Entrega/Execução: 0 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecedor e/ou Ordem de Serviço

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



10

2

0

6

1



**MUNICÍPIO DE CORDEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**RIO DE JANEIRO**  
**28.614.865/0001-67**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0001412/2022**

30	8
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO 1091122	
DATA: / /	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

**Exercício : 2022**  
**Ficha : 0000270**  
**Processo : 0001091/2022**  
**Despesa:**  
**Autorização de Empenho Nº: 000584/2022**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 12/07/2022**  
**Valor : 5.000,00**

Órgão : 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 Função : 13 - CULTURA  
 Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
 Programa : 0025 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO CULTURAL  
 Projeto/Atividade : 2.050 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA  
 Elemento de Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
 Fonte de Recurso : 03 - Royalties - Estadual

**Favorecido : 17603 - CLEUMA LIMA SILVA CABRAL 00146448782** **CNPJ/CPF : 36.969.413/0001-26**  
**Bairro : BOM JARDIM** **Cidade : Cordeiro**  
**Endereço : RUA JOSE DA ANUNCIACAO PEREIRA** **UF : Rio de Janeiro**  
**Telefone Fixo: 1111111111** **Celular: 22981423311** **PIS PASEP :**

**Histórico : REF. DESPESA COM CONFEÇÃO DE CHAVEIRO COM A TÉCNICA AMIGURUMI PARA DIVULGAÇÃO DA 78ª EXPO CORDEIRO.**

**Subelemento: 33903201000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

Saldo Anterior	5.000,00	Despesa Empenhada	5.000,00	Saldo Disponível	0,00
----------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

(cinco mil reais)

**Reserva : 111/2022** **Data : 12/07/2022**  
**Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA** **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 001047/2022**

**L I C I T A Ç Ã O**

**Número/Ano Licitação: 0001047/2022** **Modalidade : DISPENSA**  
**Número/Ano Processo Adm: 0001091/2022** **Classificação :**

**Número/Ano: 00007342/2022**

**I T E N S D O E M P E N H O**

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
CONFEÇÃO DE CHAVEIRO - COM TÉCNICA DE AMIGURUMI, MODELO ANIMAL CORDEIRO (REFERÊNCIA AO SÍMBOLO DO M	UND	1,00	5.000,0000	5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.000,00</b>

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	5.000,00	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.000,00
O 1	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	5.000,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	5.000,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	5.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	5.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	5.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	5.000,00

**Local/Data/Assinaturas**

Cordeiro, 12 de julho de 2022

LEONAN LOPES MELHORANCE  
 PREFEITO

CAMILA DOS SANTOS COSTA  
 RESPONSÁVEL PELO EMPENHO MAT 013221515



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



## TERMO DE ACEITAÇÃO

PROCESSO Nº 1091/2022  
FLS. 31 ASS. 8

PROCESSO FINANCEIRO Nº. 1091/2022

CONTRATADA: CLEUMA LIMA SILVA CABRAL

TENDO EM VISTA O QUE DETERMINA O EMPENHO Nº. 1412/2022, CELEBRADO COM A EMPRESA **CLEUMA LIMA SILVA CABRAL**, O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE DELIBEROU PELA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONTRATADA, CONFORME ESTANDO TUDO DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS E DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO.

NOTA FISCAL N.º 20220000000020 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:** REFERENTE A DESPESA COM CONFEÇÃO DE 200 CHAVEIROS NO FORMATO DE CORDEIRINHO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO EM COMEMORAÇÃO AO CENTENÁRIO DA EXPO 2022 DE 02/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
*Allessandro José da Silva Concencio*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
MATRÍCULA: 300101083

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL  
(ASSINATURA/CARIMBO)

*Rosângela Bandeira Fernandes*  
Rosângela Bandeira Fernandes  
Matrícula:30081112





NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Código de Verificação para Autenticação: 6c7417bef101968f58cd51a88cf9f7ca



Gerado em 02/08/2022 08:57:54

Data de Emissão 02/08/2022	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresário Individual (MEI)	Número RPS	Série PADRAO	Nº da Nota Fiscal 202200000000020
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Não Optante	Local de Prestação No Município (3301504 - Cordeiro - RJ)			

**PRESTADOR**

Razão Social: CLEUMA LIMA SILVA CABRAL 00146448782

Nome Fantasia: CLEUMA ARTESANATO

Endereço: RUA JOSE DA ANUNCIACÃO PEREIRA, 187, CASA - JARDIM DE ALAH  
Cordeiro - RJ - CEP: 28540-000

E-mail: cleumaartesanato@yahoo.com.br - Fone: - Celular: - Site: .....

Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 1152 - CPF/CNPJ: 36.969.413/0001-26

PROCESSO Nº 1097/2022

FLS 32 ASS. 8

**TOMADOR**

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Endereço: AVENIDA Presidente Vargas, 42, - CENTRO

Cordeiro - RJ - CEP: 28540-000

E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br - Fone: - Celular:

Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 638 - CPF/CNPJ: 28.614.865/0001-67

**SERVIÇO**

02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REF. DESPESA COM CONFECCÃO DE CHAVEIRO COM A TÉCNICA AMIGURUMI PARA DIVULGAÇÃO DA 78ª EXPO CORDEIRO.

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESC. INCO. (R\$)	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTOS DIVERSOS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					5.000,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

  
Rosângela Bandeira Fernandes  
Matrícula:30081112

08/08/2022

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
Alessandro José da Silva Concencio  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
MATRÍCULA: 300101083



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PROCESSO Nº 1091/2022  
FLS 33 ASS. 0

## ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

PROCESSO FINANCEIRO N.º 1091/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPENHO N.º: 1412/2022

CONTRATADA: CLEUMA LIMA SILVA CABRAL

VALOR TOTAL EMPENHO: R\$ 5.000,00

OBJETO: CONFECÇÃO DE 200 CHAVEIROS EM TECNICA DE AMIGURIMI EM  
CEMORACÃO AO CENTENÁRIO DA EXPO 2022 EM ATENDIMENTO A ESTA  
SECRETARIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PELA PRESENTE ORDEM DE SERVIÇOS, AUTORIZAMOS A CONTRATADA A INICIAR  
NA DATA DE 05 DE JULHO DE 2022 OS SERVIÇOS, OBJETO DO EMPENHO ACIMA  
EPIGRAFADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
*Allessandro José da Silva Concencio*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
MATRÍCULA: 300101083

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL  
(ASSINATURA/CARIMBO)

*Rosângela Bandeira Fernandes*  
Rosângela Bandeira Fernandes  
Matrícula: 30081112



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDOIRO  
Alexandre José de Silva Conceição  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
MATERIA: 300000000

Município: 1081112  
Rodrigo Barreto Moraes



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO Nº 109112022  
FLS 34 ASS. 9

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLEUMA LIMA SILVA CABRAL 00146448782**  
CNPJ: **36.969.413/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:35 do dia 13/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2023.

Código de controle da certidão: **2E91.4B77.4E52.8511**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

PROCESSO Nº 1091/2022  
FLS. 35 ASS. 0



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.969.413/0001-26

**Razão Social:** CLEUMA LIMA SILVA CABRAL 00146448782

**Endereço:** RUA JOSE DA ANUNCIACAO PEREIRA 187 CASA / JARDIM DE ALAH /  
CORDEIRO / RJ / 28540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/07/2022 a 28/08/2022

**Certificação Número:** 2022073002022910620171

Informação obtida em 03/08/2022 13:31:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOPROCESSO Nº 1091/2022  
FLS 36 ASS. 0**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLEUMA LIMA SILVA CABRAL 00146448782 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.969.413/0001-26  
Certidão nº: 24630078/2022  
Expedição: 03/08/2022, às 13:31:52  
Validade: 30/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEUMA LIMA SILVA CABRAL 00146448782 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.969.413/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCESSO Nº 1091/22  
FLS 37 ASS. 0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SETOR DE LIQUIDAÇÃO



MATRIZ DE CONTROLE - LIQUIDAÇÃO DE PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E/OU FORNECIMENTO DE MATERIAL				
ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA M. DE CULTURA			
OBJETO	CONFECÇÃO DE CHAVEIROS			
Item (Instrução Normativa n.º 001/2021)		SIM	NAO	NÃO SE APLICA
1	Consta Ordem de Fornecimento (Anexo I), quando se tratar de aquisição de material, ou Ordem de Início de Serviço (Anexo II), quando se tratar de prestação de serviços, devidamente assinada pelo Secretário da pasta e recebida pelo contratado?	X		
2	Notas Fiscais se encontram devidamente atestadas pelo Fiscal do Contrato e pelo Secretário da Pasta?	X		
128	Consta Termo de Recebimento do Material (Anexo III) ou do Serviço (Anexo IV), assinado pelo Secretário da pasta?	X		
4	Constam Certidões, emitidas à época da Nota Fiscal?			
4.1	Certidão Negativa de INSS			X
4.2	Certidão Negativa Trabalhista	X		
4.3	Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	X		
4.4	Certidão Negativa de FGTS	X		
5	Consta Relatório de conferência de quantidade e preço assinado pelo Secretário (Anexo V), quando se tratar de fornecimento de material?			X
Mediante o que nos oferece o presente processo, ATESTO pela regularidade da Liquidação da Despesa				
<b>Tahiana Rapadey Alves</b> Prefeitura Municipal de Cordeiro Coordenadora de Análise Prévia e Liquidação de Despesas (carimbo e assinatura)			DATA:	
			8-ago-22	





**MUNICÍPIO DE CORDEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**RIO DE JANEIRO**  
**28.614.865/0001-67**  
**Nº LIQUIDAÇÃO 0003443/2022**

PROCESSO Nº 1091122  
 FLS 38 ASS. 8

**VALOR BRUTO: 5.000,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 5.000,00**

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

**Exercício : 2022**  
**Empenho: 0001412/2022**  
**Ficha : 0000270**  
**Processo: 0001091/2022**  
**Tipo: Ordinário**  
**Data : 11/08/2022**  
**Data Venc.:**

Órgão : 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 Função : 13 - CULTURA  
 Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
 Programa : 0025 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO CULTURAL  
 Projeto/Atividade : 2.050 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA  
 Elemento de Despesa : 33903200000 - MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
 Fonte de Recurso : 03 - Royalties - Estadual

**Favorecido : 17603 - CLEUMA LIMA SILVA CABRAL 00146448782**  
**Bairro : BOM JARDIM**  
**Endereço : RUA JOSE DA ANUNCIACAO PEREIRA**  
**CNPJ/CPF : 36.969.413/0001-26**  
**Cidade : Cordeiro**  
**UF : Rio de Janeiro**

**Histórico : REF. DESPESA COM CONFECCÃO DE CHAVEIRO COM A TÉCNICA AMIGURUMI PARA DIVULGAÇÃO DA 78º EXPO CORDEIRO.**

**Subelemento: 33903201000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

<b>Saldo Empenhado</b>	<b>5.000,00</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>5.000,00</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>0,00</b>
------------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------

**DOCUMENTOS**

Descrição	Destino	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal Nº 020 de 02/08/2022 - 5000.00			020	5.000,00
<b>Total</b>				<b>5.000,00</b>

**LICITAÇÃO**

**Número/Ano Licitação: 0001047/2022**  
**Modalidade : DISPENSA**  
**Número/Ano Processo Adm: 0001091/2022**  
**Classificação :**  
**Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93**

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Liquidação - Material e Bem De Distribuição Gratuita - Com Entrada no Almoxarifado</b>				
O 1	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.000,00	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	5.000,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	5.000,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	5.000,00
P 1	331219900000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO	5.000,00	213110101000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A I	5.000,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	5.000,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	5.000,00

**Local/Data/Assinaturas**

Cordeiro, 11 de agosto de 2022

Talhana Robadey Alves  
 Mat.: 302121284





**MUNICÍPIO DE CORDEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**RIO DE JANEIRO**  
**28.614.865/0001-67**  
**NOTA DE PAGAMENTO Nº 0004560/2022**

PROCESSO Nº 1091/22  
 FLS 39 ASS. 8

**ORÇAMENTÁRIA**

**VALOR BRUTO:** 5.000,00      **VALOR DESCONTO:**      **VALOR LÍQUIDO:** 5.000,00

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:**

**Exercício :** 2022      **Processo :** 0001091/2022  
**Data Pagto :** 12/08/2022      **OP :** 0005065/2022  
**Empenho :** 0001412/2022      **Tipo :** Ordinário  
**Liquidação :** 0003443/2022      **Ficha :** 0000270/2022

Órgão : 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 Função : 13 - CULTURA  
 Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
 Programa : 0025 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO CULTURAL  
 Projeto/Atividade : 2.050 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA  
 Elemento Despesa : 33903200000 - MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
 Fonte de Recurso : 03 - Royalties - Estadual

**Favorecido :** 17603 - CLEUMA LIMA SILVA CABRAL 00146448782      **CNPJ/CPF :** 36.969.413/0001-26  
**Bairro :** BOM JARDIM      **Cidade :** Cordeiro  
**Endereço :** RUA JOSE DA ANUNCIACAO PEREIRA      **UF :** Rio de Janeiro

**Histórico :** REF. DESPESA COM CONFECÇÃO DE CHAVEIRO COM A TÉCNICA AMIGURUMI PARA DIVULGAÇÃO DA 78º EXPO CORDEIRO.

**Saldo Liquidação :**  
**Valor OP :** 5.000,00 (cinco mil reais)

**Dispensa/Inexibilidade:** 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

**Subelemento:** 33903201000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**CONTROLE BANCÁRIO**

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
237 - BRADESCO	1888	9.703-9 - BRADESCO - ROYALTIES ESTADUAL - 9703-9	DB	5.000,00

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Pagamento - Diversos - Pagamentos</b>				
O 1	6221303000000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	5.000,00	6221304000000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	5.000,00
O 1	6229201030000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	5.000,00	6229201040000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	5.000,00
C 1	8211301000000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	5.000,00	8211400000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	5.000,00
<b>Pagamento/Banco - Bancos</b>				
P 1	2131101010000 - FORNECEDORES NAO FINANCIADOS A I	5.000,00	1111102030003 - BRADESCO - ROYALTIES ESTADUAL - 97	5.000,00

**LICITAÇÃO**

**Número/Ano Licitação:** 0001047/2022      **Modalidade :** Dispensa  
**Número/Ano Processo Adm:** 0001091/2022      **Classificação :**

**Local/Data/Assinaturas**

Cordeiro, 12 de agosto de 2022

Assinatura  
 Documento:

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operação: 12/08/2022 - 16h41

Nº de controle: 563400948802583900 | Documento: 6519941

PROCESSO Nº

1091/22

FLS 40 ASS. 8

Conta de débito: **Agência: 1888 | Conta: 0009703-9 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **PREF MUNICIPAL DE CORDEIRO - DETRAN | CNPJ: 028.614.865/0001-67**Nome do favorecido: **Cleuma Lima S Cabral**CNPJ: **36.969.413/0001-26**Conta de crédito: **Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 0915 | Conta: 215171**Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIV**Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**Valor **R\$ 5.000,00**Tarifa: **R\$ 11,65**Valor total: **R\$ 5.011,65**Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**  
**Crédito disponível no mesmo dia da data de débito**Data de débito: **12/08/2022**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

PPPF4B2v w#TtHWrl DH#lrPB1 Gf7Bj@4V IMKXjpjn Q8AEuV2K rN4y3eHX wvN3yf8O  
OSpx67yE ZxaPzrb5 Oc\*imI2# Yw5LCsh? 8KZMKiWj SlFXkEdM 26tUSFlK ?pqEM7SO  
3aU16cd\* 9FVejcV5 SqbaGRwt LPM2pkuj beU@dBq\* GIgN8v5Z 14228809 01011150

**SAC - Serviço de  
Apoio ao Cliente**Alô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.